



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município
Instituto Municipal de Meio Ambiente

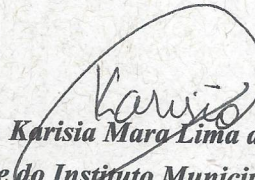


ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 063/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA, SUINOCULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA E AVICULTURA)**, localizada no Sítio Lajes, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 78,6 hectares, de interesse de **JOSÉ CLEIDIANO MAIA DE OLIVEIRA**, com CPF sob n.º **044.301.033-13**, embasada no Requerimento Nº 032/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 060/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.